



DECRETO Nº 000070/20 de 18 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001356/19 de 5 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.305,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00								5.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00								19.000,00
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00								14.305,76
08.02.10.301.0210.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00								15.000,00
08.02.10.304.0246.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00								4.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00								16.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04 - FUNDEB 60%

09.04.12.365.0401.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
---	---	-----------

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
---	---	----------

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

11.04.17.512.0611.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
---	---	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.04.122.0052.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
---	---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.304.0246.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00								16.000,00
08.02.10.301.0210.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00								19.000,00

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.305,76
---	---	-----------

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00								4.000,00
08.02.10.301.0210.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00								15.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04 - FUNDEB 60%

09.04.12.361.0403.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FABIANO DA
SILVA
MORETI:0383
7339602

Assinado de forma
digital por FABIANO
DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2020.12.18
10:04:08 -03'00'